

POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO 33/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2025	785121-POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE	MONIQUE CLARO DE LIMA TAVARES	04/03/2026 15:42 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63282.050633/2025-26

1. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 63282.050633/2025-26

INTERESSADA: Policlínica Naval de Rio Grande - RS

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do Departamento de Farmácia e Laboratório em prol do Programa de Medicamentos Especiais da Policlínica Naval de Rio Grande.

1. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a necessidade aquisição de medicamentos para atender a demanda do Departamento de Farmácia e Laboratório, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, no artigo 75, inciso II, que permite a dispensa de licitação nas hipóteses em que a licitação for **inviável**, e em conformidade com a **Instrução Normativa nº 67/2021**, que regulamenta o processo de dispensa eletrônica, opta-se pela **dispensa eletrônica** para a aquisição dos itens necessários.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O objeto deste processo é a **aquisição de medicamentos para a demanda do Departamento de Farmácia e Laboratório** em prol do Programa de Medicamentos Especiais da Policlínica Naval de Rio Grande.

Por se tratar de um produto de saúde essencial para garantir o atendimento aos pacientes, com a sua falta impactando diretamente no tratamento dos pacientes, não é possível postergar sua execução. Ademais, o atraso na dispensação compromete a continuidade do tratamento de saúde oferecidos, razão pela qual a contratação direta via dispensa é necessária.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 19.680,14 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A aquisição será realizada por meio de **dispensa eletrônica**, conforme disposto no **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, e nos termos da **Instrução Normativa nº 67/2021**, que rege o processo eletrônico nas dispensas e contratações diretas.
- Será garantida a **observância da publicidade e transparência** dos atos administrativos, com a devida disponibilização de todas as informações necessárias ao controle e acompanhamento da execução do contrato, conforme exigido pela legislação vigente.
- O fornecimento do material deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas mínimas.

5. AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando que estão atendidos todos os requisitos legais, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Departamento de Farmácia e Laboratório em prol do Programa de Medicamentos Especiais da Policlínica Naval de Rio Grande, conforme a justificativa apresentada, com base na **Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 67/2021**.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO CERENTINE GARCIA

Autoridade competente